



LEI N.º 3.219, DE 12 DE MARÇO DE 1965

DÁ O NOME DE PROFESSOR ALBERTO MARTINS  
A UMA RUA DA CIDADE

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO  
DO MUNICIPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE  
LEI:

Artigo 1.º — Fica denominada Professor Alberto Martins  
a Rua 5 da Vila Antonio Francisco que tem início na Avenida  
1 e término na Rua 2 do mesmo loteamento.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 12 de março de 1965.

RUY HELLMESTER NOVAES — Prefeito de Campinas

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura

Municipal, em 12 de março de 1965.

DEOCLESIO LEO CHIACCHIO — Diretor Interino do

Departamento do Expediente.